



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E EMPRESA SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: Chefe da Assessoria Jurídica, Sra Juliana Gonçalves Pontes, portadora da CI nº MG 8.794.308, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 063.153.146-78.

**CONTRATADA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA.**

End.: Desembargador Jorge Fontana, nº 498, sala 805

Bairro: Belvedere

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.320-670

CNPJ: 17.566.422/0001-21

Representado por: Tadahiro Tsubouchi, inscrito no CPF/MF 661.866.416-00 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 54.221.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2018, decorrente da Inexigibilidade nº 015/2018, firmado em 01/11/2018, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo previsto na clausula sexta, item 6.1 do presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando até 30/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

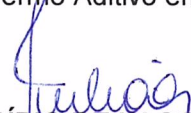
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

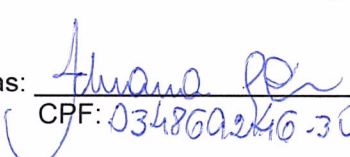
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

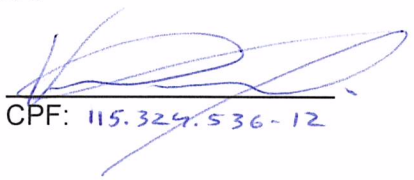
Lagoa Santa, 09 de agosto de 2019

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA**  
JULIANA GONÇALVES PONTES  
**CONTRATANTE**

  
**SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA**  
TADAHIRO TSUBOUCHI  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 034869246-30

  
CPF: 115.329.536-12

